



MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00 gabinete@rosana.sp.gov.br
Paço Municipal (18) 3288-8200 – Ouvidoria (18) 98131-8786
Avenida José Laurindo, 1540 – Centro - CEP 19270-081
Município de Rosana - Estado de São Paulo
www.rosana.sp.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº. 1.890/2026, DE 10/04/2026. **AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL**

Altera o quantitativo de vagas do cargo efetivo de Agente de Controle de Vetores e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- Art. 1º** Fica fixado em **09 (nove)** o número de vagas do cargo efetivo de **Agente de Controle de Vetores**, enquadrado na referência PNA.01 do quadro geral de cargos do Poder Executivo Municipal.
- § 1º** As vagas do cargo de Agente de Controle de Vetores ficam vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, sendo exercidas no âmbito de suas atribuições.
- § 2º** O requisito de investidura é o mesmo previsto na Lei Municipal nº 1.438/2014.
- § 3º** A jornada semanal regular é de 40 (quarenta) horas.
- Art. 2º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/03/2026, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos **10 (dez) dias** do mês de abril de 2026.

CLAUDEMIR PERES FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicada e registrada nesta Secretaria na data supra.

CLAUDINEI ALVES MARTINS
Secretário de Governo e Administração